



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.595/2004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Como incentivo ao incremento ao turismo no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Municipal autorizado a despender recursos no montante de R\$: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), destinados a acobertar despesas com a concessão do 1º Prêmio para montaria em touros, durante realização da 11º AGROSHOW.

Parágrafo único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da programação 0250236910049.2058.33604100, do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 04 de agosto de 2004.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL